



**P.C.M.S.O. Programa de Controle Médico de Saúde  
Ocupacional**

**ÍNDICE**  
**SUMÁRIO**

**PÁGINA**

1.	INTRODUÇÃO	2	
2.	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	2	
3.	APLICAÇÃO	3	
4.	GENERALIDADES	4	
5.	DESCRIÇÃO / PROCEDIMENTO	8	
6.	CONCLUSÕES FINAIS	7	
7.	ANEXOS	32	
6.1	ANEXO I - Levantamento de Exames por GHE NR32	23	
6.2	ANEXO II - Cronograma de Ações PCMSO	31	
6.3	ANEXO III - CRM do Médico Coordenador	32	
6.4	ANEXO IV - Cópia do Certificado de Habilitação do Médico Responsável pelo PCMSO	32	
6.5	ANEXO V - Relatório Anual do PCMSO	33	
6.6	ANEXO VI - Modelo do Atestado de Saúde Ocupacional- ASO	34	
6.7	ANEXO VII - Recomendações de atendimento a acidentes do trabalho por agentes Biológicos e noções de Biossegurança	35	
6.8	ANEXO VIII - Relatório de Intercorrência	36	

1. **INTRODUÇÃO**

- Este Programa foi elaborado de acordo com os seguintes textos legais:
  - Norma Regulamentadora nº 07, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978.
  - Norma Regulamentadora nº 32, aprovada pela Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005.
  - Portaria SEPRT/ME nº 8.873,23 de julho de 2021, prorroga para para o dia 3 de janeiro de 2022 o início da vigência das seguintes Normas Regulamentadoras: NRs 01,07,09 e 18.
  - Nota Técnica nº 51363/2021 que visa esclarecer a transição entre o PPRA e PGR.
- Este Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional da **ISSA SEMEDIC EIRELI**, tem como principais objetivos:
- Prevenção de Doenças e Acidentes;
  - Promoção e Preservação da Saúde;
  - Recuperação da Saúde;

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

<b>Empresa:</b> INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS			
<b>Endereço</b> AVENIDA DAS AMERICAS, 3500.		<b>Complemento</b> BLOCO 7 HONG KONG SALA 703 SALA 704 SALA 705	<b>CNPJ</b> 05.696.218/0001-46
<b>CEP</b> 22.640-102	<b>Cidade</b> RIO DE JANEIRO	<b>Bairro</b> BARRA DA TIJUCA	<b>UF-RJ</b>
<b>CNAE</b> 94.99-5-00	<b>Grau de Risco</b> 1	<b>Descrição CNAE</b> Atividades associativas não especificadas anteriormente	
<b>Descrição CNAE Secundário:</b> 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
<b>Local Avaliado:</b> CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADE			

## 3. APLICAÇÃO

Atender à NR-7, criada pela Portaria 24 do SST, de 29 de dezembro de 1994, que determina a implantação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional). A Norma Regulamentadora (NR) foi complementada por Despacho da SST, de 01 de outubro de 1996 e pela Portaria 19, de 09 de abril de 1998. Falhas no cumprimento deste Programa podem causar danos à saúde dos Integrantes e contratados, podendo ainda causar a identificação tardia ou inadequada de um estado de doença.

### Para a Empresa

- Diminuição do absenteísmo por doença
- Proteção contra os Acidentes de Trabalho
- Maior rendimento dos trabalhadores sem prejuízo para os mesmos
- Redução com gastos com seguros e indenizações
- Cumprimento dos Programas de Saúde

### Para o Empregado

- Manutenção de sua Saúde
- Proteção contra os Acidentes de trabalho
- Prevenção de Doenças Ocupacionais
- Sensação de Segurança durante sua jornada de Trabalho
- Cumprimento da Legislação Vigente

Para todos

- Sensibilização da importância da boa execução do PCMSO
- Incentivo às boas práticas de Segurança no trabalho
- Incentivo para melhoria da Qualidade de Vida

4. **GENERALIDADES**

4.1 **ABRANGÊNCIA**

Este procedimento aplica-se a todas as áreas e integrantes do empreendimento a **ISSA SEMEDIC EIRELI**.

4.2 **DOCUMENTOS REFERÊNCIA ONDE FOI ELABORADO DE ACORDO COM OS SEGUINTE TEXTOS LEGAIS:**

. **NORMA REGULAMENTADORA Nº 07, APROVADA PELA PORTARIA Nº 3.214, DE 08 DE JUNHO DE 1978.**

. **NORMA REGULAMENTADORA Nº 32, APROVADA PELA PORTARIA Nº 485, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005.**

. **PORTARIA SEPRT/ME Nº 8.873,23 DE 23 DE JULHO DE 2021, PRORROGA PARA O DIA 3 JANEIRO DE 2022 O INÍCIO DA VIGÊNCIA DAS SEGUINTE NORMAS REGULAMENTADORAS: NRS 01,07,09 E 18, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DESSA NORMA**

. **NOTA TÉCNICA Nº 51363/2021 QUE VISA ESCLARECER A TRANSIÇÃO ENTRE O PPRA E PGR.**

4.3 **DEFINIÇÕES**

- ✓ **A. S. O:** Atestado de Saúde Ocupacional
- ✓ **D. S. / S. I. D. A.:** Síndrome de Imunodeficiência Adquirida
- ✓ **CONVENIADA:** Clínica Especializada em Medicina Ocupacional
- ✓ **P.C.M.S.O.:** Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- ✓ **P.P.R.A.:** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
- ✓ **PGR:** Programa de Gerenciamento de Riscos
- ✓ **PRE:** Plano de Resposta a Emergência;
- ✓ **PGRSS:** Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde
- ✓ **Serviços de Saúde Ocupacional:** Desenvolver ações preventivas e cuidados primários na saúde ocupacional dos trabalhadores através de um fornecimento de um serviço de Saúde Ocupacional ético.
- ✓ **Relatório de Intercorrências:** Descrição de intercorrências, para registro de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho e Simples Atendimento Ambulatorial (S.A.A)

- ✓ **PRE:** Plano de Resposta a Emergências
- ✓ **Programas de Qualidade de Vida:** Programas de Qualidade de Vida, com foco na prevenção, manutenção da saúde e contribuindo na melhoria da qualidade de vida dos colaboradores da empresa.
- ✓ **PAOSS:** Programa de Atividades Operacionais do Serviço de Saúde
- ✓ **LTCAT:** Laudo Técnico das Condições e Ambiente de Trabalho
- ✓ **P.P.R.:** Programa de Proteção Respiratória
- ✓ **P.C.I.:** Prontuário Clínico Individual
- ✓ **COVID-19:** (do inglês: "Corona Virus Disease 2019", em português: "Doença por Coronavírus – 2019") A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.
- ✓ **PANDEMIA:** Segundo a Organização, **pandemia** é a disseminação mundial de uma nova doença e o termo passa a ser usado quando uma **epidemia**, surto que afeta uma região, se espalha por diferentes continentes com transmissão sustentada de pessoa para pessoa.
- ✓ **DOENÇA:** Condição mental, física ou social adversa identificável surgida e / ou agravada em função de uma atividade ocupacional ou relacionada ao trabalho.
- ✓ **ESTADO DE SAÚDE NORMAL:** Estado de saúde das pessoas, cujos resultados de avaliação clínica / laboratorial apresentam-se dentro dos parâmetros de normalidade.
- ✓ **ESTADO DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA CLÍNICA:** Estado de saúde das pessoas, cujos resultados de avaliação clínica / laboratorial apresentam alguma alteração em relação aos parâmetros de normalidade.
- ✓ **ESTADO DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA OCUPACIONAL:** Estado de saúde das pessoas, cujos resultados de avaliação clínica / laboratorial apresentam alguma alteração em relação aos parâmetros de normalidade. Esta alteração deve ter forte possibilidade de estar relacionada com a exposição ocupacional. Esta caracterização deve ser estabelecida pelo Médico do Trabalho com apoio do Engenheiro de Segurança.
- ✓ **ESTADO DE SAÚDE DOENÇA OCUPACIONAL:** Estado de saúde das pessoas, cujos resultados de avaliação clínica / laboratorial estão anormais e onexo deve correlacionar à exposição ocupacional, confirmado pelas agências de seguridade locais. Esse nexodeve relacionar, sem nenhuma dúvida, a história ocupacional, os antecedentes e os resultados de exames especializados com a patologia adquirida pelo integrante / subcontratado e o seu respectivo Posto de Trabalho. A conclusão final deve ter o aval do Médico do Trabalho Coordenador.
- ✓ **ESTADO DE SAÚDE DOENÇA NÃO OCUPACIONAL:** Estado de saúde das pessoas, cujos resultados de avaliação clínica / laboratorial estão anormais e sem nexocausal com a exposição ocupacional.
- ✓ **G.S.E:** Grupo Similar de Exposição é o grupo de integrantes / sub-contratados que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer componente do grupo seja representativo da exposição do restante do mesmo grupo.
- ✓ **Agente:** Risco ambiental (definido pela NR 9); NR 1;
- ✓ **Anamnese:** Histórico dos antecedentes de uma doença (doenças anteriores, caracteres hereditários, condições de vida, etc.);
- ✓ **CRS:** Comunicação e Responsabilidade Social;

- ✓ **Dano:** Efeito prejudicial às pessoas (empregado, empregador, subcontratados ou qualquer visitante), ao patrimônio, ao ambiente de trabalho, ao meio ambiente, ou a composição deles;
- ✓ **Empregado:** A pessoa física que presta serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário. Como sinônimo utilizaremos o termo *Colaborador*;
- ✓ **Empregador:** Trata-se de empresa individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços. Equiparam-se ao empregador os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitem trabalhadores como empregados, conforme determina a NR1- Disposições Gerais;
- ✓ **Empresa:** Estabelecimento ou o conjunto de estabelecimentos, canteiros de obra, frente de trabalho, locais de trabalho e outras, constituindo a organização de que se utiliza o empregador para atingir seus objetivos;
- ✓ **EPI:** Equipamento de Proteção Individual;
- ✓ **Estabelecimento:** Cada uma das unidades da empresa, funcionando em lugares diferentes, tais como: fábrica, refinaria, usina, escritório, etc.;
- ✓ **Frente de Trabalho:** Área de trabalho móvel e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio e execução à construção, demolição ou reparo de uma obra;
- ✓ **IDHL:** (*Imediate y Dangerous for Health and Life*) - Concentração imediatamente perigosa a vida/saúde;
- ✓ **Limite de Tolerância (LT):** Concentrações máximas que, os trabalhadores, podem ser expostos repetidamente (dia após dia) sem efeitos prejudiciais à saúde;
- ✓ **Local de Trabalho:** Área onde são executadas as atividades (trabalho);
- ✓ **MTE:** Ministério do Trabalho e Emprego;
- ✓ **Nível de Ação:** Corresponde a um valor a partir do qual devem ser iniciadas medidas preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de tolerância.

Agentes Químicos = 50% do LT (limite de tolerância) Ruído - dose = 0,5
---

OBS: Conforme estabelecido na NR 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, item 9.3.6.

- ✓ **PT:** Permissão de Trabalho;
- ✓ **PTT:** Permissão de Trabalho Temporária;
- ✓ **QSMS & CRS:** Qualidade, Segurança do Trabalho, Meio Ambiente, Saúde Ocupacional, e Comunicação e Responsabilidade Social;
- ✓ **Risco:** Combinação da probabilidade da ocorrência de dano com sua severidade;
- ✓ **Risco Ambiental:** Conforme definido pela NR 9, são considerados riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do colaborador. Neste procedimento esta definição é usada como sinônimo de PERIGO (OHSAS 18001) e, portanto, inclui os agentes ergonômicos e de acidentes;
- ✓ **Setor de Serviço:** A menor unidade administrativa ou operacional compreendida no mesmo estabelecimento;
- ✓ **SMS:** Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional;
- ✓ **SRTE:** Superintendência Regional do Trabalho e Emprego;
- ✓ **Subcontratada:** Organização ou pessoa na cadeia de fornecimento que, direta ou indiretamente, entrega a empresa Contratante bens ou serviços necessários e utilizados por este, possuindo ou não colaboradores realizando atividades dentro dos limites do Empreendimento.

#### **4.4 RESPONSABILIDADES**

##### **Diretor do Contrato**

- ✓ Assegurar os recursos financeiros, materiais e humanos para pleno cumprimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO como atividade permanente do Empreendimento,
- ✓ Assegurar o cumprimento da Portaria SEPRT/ME nº 8.873,23 de 23 de julho de 2021, prorroga para o dia 3 janeiro de 2022 o início da vigência das seguintes Normas Regulamentadoras: NRs 01,07,09 e 18,
- ✓ Nota Técnica Nº 51363/2021 que visa esclarecer a transição entre o PPRA e PGR.

##### **Equipe Gerencial**

- ✓ Liberar os Integrantes e Sub-Contratados em suas áreas de competência para a realização dos exames médicos e treinamentos programados e previamente informados.

##### **Segurança do Trabalho**

- ✓ Garantir a interação e articulação do Programa PGR com o PCMSO, através de postura pró-ativa e de fornecimento das informações do monitoramento / medição dos Riscos Ambientais.
- ✓ Confeccionar, em conjunto com o Coordenador do PCMSO e Setor de Recursos Humanos, a “Comunicação de Acidente do Trabalho” (CAT), quando da ocorrência de acidente de trabalho ou ocorrência/agravamento de doenças profissionais, com Colaborador da ISSA SEMEDIC. A emissão da CAT deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas do ocorrido, utilizando-se para tal o sistema informatizado do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), disponível no site oficial do Ministério da Previdência Social ([www.dataprev.gov.br](http://www.dataprev.gov.br)); e,
- ✓ Desenvolver e executar os programas de Treinamento dos colaboradores, incluindo os das Subcontratadas, competente à área de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional.

##### **Médico do Trabalho (coordenador)**

- ✓ Coordenar e assegurar a efetiva implementação programa PCMSO na ISSA SEMEDIC EIRELI;
- ✓ Elaborar e revisar, sempre que necessário, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ✓ Delegar ao Médico do Trabalho (Coordenador do Recrutamento e Seleção) a condução das avaliações morfo-físio-psicológica dos candidatos e integrantes, e a elaboração e assinatura dos respectivos ASOs, principalmente nos processos admissionais e demissionais;
- ✓ Garantir, em conjunto com a Segurança do Trabalho, a interação e articulação do Programa PCMSO com o PPRA, através de postura pró-ativa e de fornecimento das informações do monitoramento / medição de saúde;
- ✓ Garantir, em conjunto com o Meio Ambiente, a interação e articulação do Programa PCMSO com o PGRSS, através de postura pró-ativa e de fornecimento das informações do monitoramento / medição de saúde associados aos agentes biológicos;
- ✓ Conduzir as avaliações morfo-físio-psicológica dos candidatos e integrantes;
- ✓ Analisar, interpretar e transcrever os resultados dos Exames Médicos / Complementares nos respectivos Prontuários Médicos;
- ✓ Elaborar os Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs;

- ✓ Elaborar relatórios de acompanhamento e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e encaminhá-los para as Agências de Saúde, nos termos da legislação brasileira;
- ✓ Consolidar as informações do Programa PCMSO e apresentá-las, periodicamente, para análise crítica do Diretor Da ISSA SEMEDIC EIRELI;
- ✓ Manter postura e visão gerencial na análise crítica do PCMSO, buscando melhoria contínua e produzindo informações valiosas e atrativas para o Diretor / Equipe Dirigente;

### **Médico do Trabalho**

- ✓ Garantir, em conjunto com o Médico Coordenador, a interação e articulação do Programa PCMSO com o PPRA, através de postura pró-ativa e de fornecimento das informações do monitoramento / medição de saúde;
- ✓ Conduzir as avaliações morfo-físio-psicológica dos candidatos e integrantes, principalmente nos processos admissionais e demissionais;
- ✓ Analisar e interpretar os resultados dos Exames Médicos / Complementares;
- ✓ Elaborar e assinar os Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs.
- ✓ Solicitar o afastamento do colaborador do trabalho ou da exposição ao risco quando constatada doença profissional e relatar quais medidas específicas de controle do fator causal podem ser adotadas.

### **Meio Ambiente**

- ✓ Garantir, em conjunto com Médico do Trabalho, a interação e articulação do Programa PGRSS com o PCMSO, através de postura pró-ativa e de fornecimento das informações dos Aspectos e Impactos Ambientais associados aos agentes biológicos;

### **Recursos Humanos**

- ✓ Convocar os integrantes para realização dos Exames Médicos e garantir, em conjunto com o Gestor do Processo correspondente, o devido atendimento.

### **Integrantes/Colaborador**

- ✓ Atender e submeter-se, quando convocados, à realização de exames médicos ocupacionais requeridos pelo Programa PCMSO.  
Colaborar com a execução do PCMSO, constituindo-se ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento do disposto neste Programa.
- ✓ Submeter-se aos exames médicos previstos no PCMSO;
- ✓ Cumprir as orientações médicas decorrentes da avaliação de sua saúde;
- ✓ Utilizar o Equipamento de Proteção Individual – EPI fornecido pela empresa;
- ✓ Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- ✓ Cumprir as ordens de serviço expedidas pela Segurança do Trabalho.

## **5. DESCRIÇÃO / PROCEDIMENTO**



## O PCMSO TEM OS SEGUINTE OBJETIVOS:

Atender as políticas de saúde da Clínica para com os seus empregados, elaborar, implantar e manter um programa de saúde visando garantir o efetivo controle médico e epidemiológico específico para cada grupo de trabalhadores em função de seu ambiente, seu modo de trabalho, suas características individuais, os fatores de proteção e agravantes existentes.

Atender os dispositivos legais vigentes relativos à Saúde Ocupacional, acompanhando sistematicamente as modificações na legislação. Cumprir as determinações legais, em especial a Portaria nº. 24 de 29/12/94, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, que aprova o texto da Norma Regulamentadora nº. 7.

✓ Atender a Política de Saúde da ISSA SEMEDIC EIRELI e qualidade de vida, com relação às atividades prioritárias dos médicos, da ADM, promovendo, prevenindo e zelando constantemente pela saúde coletiva. Proporcionar um atendimento médico adequado para evitar os agravos à Saúde causados pelo trabalho e para se obter o melhor resultado possível na recuperação dos Integrantes e Contratadas, tanto para a vida social quanto laboral.

✓ Correlacionar o conhecimento do ambiente de trabalho, dos riscos ocupacionais, das atividades exercidas e das características individuais de cada Integrante / contratados da **ISSA SEMEDIC EIRELI**, reunindo as informações no sentido de proporcionar a melhor avaliação e acompanhamento evolutivo possíveis, visando à melhoria da Qualidade de Vida no Trabalho.

✓ Elaborar prontuário médico ocupacional;

✓ Elaborar formulário de atestado médico de saúde ocupacional; A **ISSA SEMEDIC EIRELI** tem, uma filosofia abrangente e voltada para redução dos riscos ocupacionais, privilegiando o equilíbrio entre a saúde e o trabalho, com a finalidade de assegurar a melhoria de sua qualidade de vida e na vida em comunidade.

## 5.1 DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

### 5.1.1 Realização de Exames Médicos Ocupacionais

Os Exames Médicos Ocupacionais: Admissionais, Periódicos, de Mudança de Função, de Retorno ao Trabalho e Demissionais, deverão ser realizados conforme o estabelecido pela NR-7, da Portaria 3.214/78, atualizada pela Portaria 24/94.

Os Exames Médicos Ocupacionais compreendem os Exames clínicos, os Exames complementares e o encaminhamento das avaliações complementares a profissionais e serviços qualificados, quando considerados necessários e indicados pelo Médico do Trabalho Coordenador.

Fazem parte da atividade do Médico do Trabalho Coordenador, ou do Médico por ele indicado:

- A avaliação morfo-fisio-psicológica dos candidatos e Integrantes;
- A análise e a transcrição dos exames nos respectivos prontuários médicos;
- A elaboração dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO's;
- Elaboração de ações médicas preventivas e corretivas, de forma individual ou coletiva, de caráter ocupacional ou assistencial, tendo por base as avaliações realizadas.

### 5.1.2 IMPLANTAÇÃO

A implantação deste programa está fincada no rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos a saúde de origem ocupacional ou não, bem como a detecção de patologias pré-existentes. Esta ação visa contribuir para aspectos relativos à segurança do trabalhador e de todos do empreendimento. Os exames complementares serão solicitados de acordo com determinação da NR7, a critério do médico examinador (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de setor ou função e demissional)

O Médico do Trabalho Coordenador habilitado coordenará a realização dos Exames Ocupacionais, que incluem Exames Admissionais, Periódicos, Demissionais, de Retorno ao Trabalho e de Mudança de Função, podendo em caso de necessidade, delegar a execução, mas não à responsabilidade, a outros Médicos a ele subordinados.

Ao Médico do Trabalho caberá a solicitação de exames complementares relacionados a cada Função.

O Médico do Trabalho emitirá, após realização dos Exames Ocupacionais e Análise de Exames Complementares, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

O ASO será emitido, no mínimo, em 2 (duas) vias, as quais deverão ser assinadas, pelo Médico do Trabalho Coordenador, Médico Examinador e pelo Integrante, e para este será fornecida uma cópia.

Os Exames e Prontuários Médicos deverão ser guardados por um período de 20 anos após o encerramento do Empreendimento, item 7.4.5.1 da NR-7.

Os Exames Complementares serão solicitados na medida da necessidade Ocupacional ou da Saúde Coletiva, ficando a critério do Médico do Trabalho Coordenador do Empreendimento.

#### Nos casos de Acidente do Trabalho e/ou Doença Ocupacional:

✓ O Médico do Trabalho Coordenador deve solicitar, quando necessário, ao Departamento de Pessoal a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT. (NR-7, 7.4.8); e irá participar de investigação dos acidentes de trabalho;

✓ O Médico do Trabalho Coordenador deve indicar, quando necessário, o afastamento do Integrante / contratadas da exposição ao risco ou do trabalho;

✓ O Médico do Trabalho Coordenador deve encaminhar o Integrante/contratadas à Previdência Social para estabelecimento de Nexo Causal, avaliação de Incapacidade para o Trabalho e definição da Conduta Previdenciária em relação ao trabalho;

✓ O Médico do Trabalho Coordenador deve orientar os responsáveis pelos setores, envolvidos no Acidente de Trabalho, quanto à necessidade da adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

#### 5.1.3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- NR 1 - Programa de Gerenciamento de Riscos/PGR
- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT)
- NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI)
- NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
- NR 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
- NR 15 - Atividades e Operações Insalubres
- NR 17 – Ergonomia
- NR 21 – Trabalhos a Céu Aberto
- NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimento de Saúde
- OHSAS 18001:2007: Occupational Health and Safety Management

#### 5.1.4 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho)

#### 5.1.5 DIVULGAÇÃO DO PCMSO

9.3.2. AS INFORMAÇÕES SOBRE O PCMSO SERÃO TRANSMITIDAS AOS COLABORADORES/INTEGRANTES ATRAVÉS DE TREINAMENTOS INFORMATIVOS (ADMISSIONAIS E ESPECÍFICOS), DE MANEIRA APROPRIADA E SUFICIENTE, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES, E DEMAIS ORIENTAÇÕES ROTINEIRAS REPASSADAS PELOS PROFISSIONAIS E SUPERVISORES DOS SETORES DESTA EMPRESA **ISSA SEMEDIC EIRELI**

#### 5.1.6 EXAMES MÉDICOS

Esses Exames Médicos Ocupacionais visam avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as potenciais repercussões do trabalho sobre a saúde do integrante da ISSA SEMEDIC EIRELI

Os exames médicos ocupacionais compreendem os exames clínicos, os exames complementares e o encaminhamento das avaliações complementares a profissionais e serviços qualificados, quando considerados necessários e indicados pelo Médico do Trabalho Coordenador do Programa.

### 5.1.7 TABELA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS

Abrangência para todos os Integrantes e Contratadas.

TIPO DE EXAMES	PERIODICIDADE	EXAMES
Admissional	Realizado antes que o Integrante assuma suas funções.	Conforme planilha de exames por função em anexo.
Demissional	Até a data da Homologação, os Exames Médicos Demissionais são realizados nas ocasiões de demissão e/ou o colaborador que tenha sido submetido a Exame Médico Ocupacional no período de até 135 dias anteriores à data da homologação da demissão, pode ser dispensado do exame médico Demissional (conforme determina a Portaria 3214/78 para atividades de grau de risco 1 e 2) da NR 4.	Conforme planilha de exames por função em anexo
Periódico	Os exames serão realizados a cada 12 (doze) meses, ou a intervalos menores, a critério Médico.	Conforme planilha de exames por função em anexo.
Retorno ao Trabalho	Sempre que o Integrante reassuma suas funções após afastamento por período igual ou superior a 30 (trinta) dias. Trazer obrigatoriamente a alta médica.	Conforme planilha de exames por função em anexo
Mudança de Função	Antes que o Integrante seja transferido. Este deve ser realizado somente se ocorrer alteração de risco.	Conforme planilha de exames por função em anexo

### **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:**

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos, ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, através dos exames complementares, mesmo sem sintomatologia, caberá ao Médico do Trabalho:

Solicitar ao Departamento Administrativo o Registro de Acidente do Trabalho, feito em ficha de Registro de Acidente de Trabalho formulário padrão;

Indicar, quando necessário, o estabelecimento do nexo causal e o afastamento do colaborador da exposição ao risco, ou do trabalho;

Encaminhar o colaborador para Perícia Médica;

Orientar o colaborador quanto à necessidade – adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

Serão realizados como dispõe a NR em questão e constarão de avaliação clínica, acompanhamento ou não de exames complementares, conforme a faixa etária, função, local de trabalho e condições de saúde do funcionário ou candidato.

Para cada exame realizado o médico responsável emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), seguindo as exigências da citada NR, em duas vias, sendo a segunda entregue ao funcionário mediante recibo assinado por ele na primeira, que ficará arquivada em poder da empresa em seu local de trabalho, ou RH da empresa. Não serão emitidos atestados com data retroativa.

### 5.1.8 EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo empregador e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico, para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos colaboradores.

Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos colaboradores.

O Departamento Pessoal, em conjunto com o Serviço Médico, terá a responsabilidade de convocar e exigir o cumprimento dos exames dos Integrantes.

### 5.1.9 RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deve discriminar, por setores da Empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano, tomando como base o modelo proposto no Quadro III da NR-7, conforme modelo a seguir:

### MODELO DE RELATÓRIO ANUAL

#### PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL RELATÓRIO ANUAL

Responsável:			Data:			
			Assinatura:			
Setor	Natureza do Exame	Nº. Anual de exames realizados	Nº. resultados anormais	De	Nº de resultados anormais x 100 Nº anual de exames	Nº de exames para o ano seguinte

### 5.2 RECOMENDAÇÕES

- O Médico do Trabalho Coordenador da Empresa deve assegurar o cumprimento da NR-7.
- O Atendimento Clínico-Assistencial pode ser realizado por uma conveniada e supervisionado pelo Médico do Trabalho Coordenador do Empreendimento. Também os Exames Ocupacionais Admissionais,

Periódicos, de Retorno ao Trabalho, de Mudança de Função e Demissionais podem ser realizados pela conveniada, através dos Médicos do Trabalho constantes em seu Quadro Funcional.

- Sempre que houver alteração importante no exame clínico e/ou nos exames complementares dos Integrantes, os mesmos deverão ser encaminhados ao Médico do Trabalho Coordenador do Empreendimento, para reavaliação e parecer.
- As alterações marcantes nos exames periódicos e que de alguma forma possam estar relacionadas aos riscos ocupacionais devem ser investigadas em laboratórios que ofereçam total confiabilidade. O Integrante afetado será afastado de suas atividades sempre que houver risco de agravamento do quadro clínico ou laboratorial.

### 5.3 ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Tendo como referência os resultados e constatações dos Laudos, Relatórios e Avaliações emitidas, o Médico do Trabalho deve proceder às devidas análises técnico / legais e interpretações, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional. O ASO constitui-se em declaração emitida pelo Médico do Trabalho atestando que a saúde do integrante se encontra adequada ou não para que venham a desempenhar determinado tipo de cargo ou função no empreendimento.

Todo Exame Médico Ocupacional resulta na emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO em duas vias, assim destinadas:

Primeira via: arquivada na empresa (RH) à disposição da fiscalização do trabalho na área Administrativa; segunda via: obrigatoriamente entregue ao candidato/empregado.

#### Parâmetros para Aptidão à Função

**Apto:** candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;

**Apto com restrição:** candidato portador de alguma patologia (morbidade) que não o incapacite totalmente para sua atividade (deve obrigatoriamente constar do ASO a discriminação da restrição, incluindo o seu caráter temporário, com fixação de prazo para novo exame médico);

**Inapto:** O candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta será encaminhado ao médico coordenador para análise em conjunto com o médico examinador, quando houver.

O ASO deve conter no mínimo:

- ✓ Nome completo do integrante, número do registro de identidade, data de nascimento, sua função e área de trabalho, e tipo sanguíneo – fator Rh;
- ✓ Os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho-SSST;
- ✓ Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- ✓ Definição de Apto ou Inapto para o cargo ou função específica que o integrante vai exercer, exerce ou exerceu;
- ✓ Nome e CRM do Médico do trabalho Coordenador.
- ✓ Nome do Médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato
- ✓ Data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no CRM.
- ✓ Data da emissão do ASO

O Anexo VI apresenta um modelo do Atestado ASO.

## **OBSERVAÇÃO: CAUSAS DE INCAPACIDADE EM EXAMES DE SAÚDE OCUPACIONAL**

São consideradas causas de incapacidade: enfermidades, síndromes, deformidades ou alterações, de naturezas congênitas, hereditárias ou adquiridas, capazes de comprometer a segurança e saúde do colaborador, interferindo em sua eficiência e capacidade para o trabalho.

O parecer conclusivo de incapacidade depende da atividade exercida, cabendo análise do local de trabalho. Faz-se exceção a esta regra os casos de vagas pré destinadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme determina a Lei nº 8213.

As enfermidades, síndromes, deformidades ou alterações supracitadas, serão caracterizadas como causas de incapacidade, definitiva ou temporária, total ou parcial, a critério do Médico do Trabalho, considerando os respectivos prognósticos e a atividade exercida pelo colaborador.

### **5.4 RECOMENDAÇÕES COMPLEMENTARES**

Todas as empresas sub-contratadas pelo empreendimento, devem elaborar e executar o seu PCMSO (em total e irrestrita conformidade com o PCMSO da empresa contratante) apresentando-o ao médico do trabalho coordenador do empreendimento, bem como os resultados de todos os exames médicos e complementares e as condutas adotadas nos exames ocupacionais admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais, em cumprimento ao que exige a NR-7 da portaria 3214 do Ministério do Trabalho. Tal procedimento será obrigatório e diretamente relacionado à contratação das referidas empresas sub-contratadas.

#### **5.4.1 Quanto às Atividades Principais do Serviço Médico do Empreendimento:**

- ✓ O propósito principal do Serviço de Saúde Ocupacional do Empreendimento deve ser primar por atitudes pró-ativas e preventivistas, atuando corretivamente em situações decorrentes e conseqüentes ao dia a dia do desenvolvimento das atividades laborais dos Integrantes e nas situações em que se observe dano ou agravamento à saúde dos Integrantes / Contratadas em seus locais de trabalho, traduzindo diretamente o constante na NR-7.
- ✓ Os Controles Médicos (bem como o epidemiológico e do absenteísmo) devem ser feitos, sempre que possível, de modo informatizado, englobando os integrantes das Empresas Sub-contratadas.
- ✓ Os prontuários médicos ficarão sob a responsabilidade do Médico do Trabalho Coordenador, conforme determina a NR-7. Estes prontuários serão arquivados em local para garantir o sigilo das informações confidenciais. Quando houver substituição do Médico Coordenador os prontuários serão transferidos diretamente para o seu sucessor.
- ✓ O PCMSO do Empreendimento deve alinhar-se com o Serviço de Medicina do Trabalho do Cliente, quando aplicável.
- ✓ O Médico do Trabalho Coordenador deve ser especialista em Medicina do Trabalho, conforme determina a Legislação.
- ✓ Os resultados dos exames de Grupo Sanguíneo e Fator RH devem ser colocados, na ficha médica (prontuário médico) e no ASO do Integrante.
- ✓ A tabela de exames do PCMSO deve ficar à disposição do Cliente de agentes da fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.
- ✓ As diretrizes básicas e os procedimentos recomendados pelo PCMSO devem ser divulgados a CIPA.

- ✓ Os prontuários médicos deverão ser guardados e preservados durante um período de vinte anos, a contar da data de demissão do Integrante da Empresa.
- ✓ O Integrante deverá ser imediatamente afastado de suas atividades laborais e ser encaminhado para avaliação mais detalhada e específica sempre que o exame ocupacional mostrar alguma alteração na avaliação clínica ou nos exames complementares que detectou a presença de doença ocupacional,
- ✓ Em caso de diagnóstico de provável Doença Ocupacional, deve-se afastar o Integrante / Subcontratado do seu local de trabalho, encaminhando o mesmo à Previdência Social para estabelecimento de nexos causais, avaliação de incapacidade, definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho e orientação das lideranças do Empreendimento quanto à necessidade da adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.
- ✓ Os resultados dos exames ocupacionais devem ser comunicados aos Integrantes.
- ✓ No Exame de Retorno ao Trabalho, por acidente ou doença, o Integrante deve ser avaliado sobre a possibilidade de retornar para a mesma função ou para outra atividade laboral. O Médico do Trabalho Coordenador poderá ratificar ou não o laudo do Médico Especialista.
- ✓ Os exames complementares para os casos em que houver suspeita de intoxicação por produtos químicos deverão ser efetuados em Laboratório de Análises Toxicológicas.
- ✓ O Médico do Trabalho Coordenador deve designar, formalmente por escrito, um ou mais profissionais médicos para realizarem os exames Admissionais, Periódicos, de Retorno ao Trabalho, de Mudança de Função e Demissionais, sempre que não os realize pessoalmente. O documento de designação deve ficar no ambulatório.
- ✓ Os Médicos que atuam no PCMSO, realizando os exames obrigatórios e os Complementares necessários, sejam da Empresa ou conveniada, devem conhecer os locais de trabalho dos Integrantes para fazer avaliações adequadas nas diversas situações que se apresentam.
- ✓ Outros procedimentos para o PCMSO serão desenvolvidos pelo Médico do Trabalho Coordenador de acordo com as necessidades encontradas.
- ✓ O Setor Médico, participará, eventualmente de DDS (Diálogo Diário de Segurança), com objetivo de orientar e informar os trabalhadores sobre assuntos relevantes em relação à saúde.

#### 5.4.2 Quanto à Coleta e Destino do Material Orgânico do Ambulatório Médico:

- ✓ Todos os Integrantes do Ambulatório que realizarem coleta de material orgânico, que fizerem curativos, que aplicarem medicamentos injetáveis ou que executarem qualquer procedimento, que propicie o contato com sangue, fezes ou urina, devem ter à disposição luvas de proteção e deverão fazer uso das mesmas. Esses Integrantes deverão fazer a exames periódicos adequados às suas funções.
- ✓ Todo o lixo ambulatorial será gerenciado de acordo com o PGRSS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Serviço de Saúde.

#### 5.4.3 Quanto às Especificações da Ambulância Utilizada pelo Setor Médico do Empreendimento: Quando aplicável:

A Ambulância deve ser no mínimo do tipo Suporte Básico (tipo B), ter dimensões que permitam o transporte e o uso de equipamentos de emergência em seu interior, incluindo o dimensionamento e qualificação de pessoal envolvido, em conformidade com a Portaria nº 2048/GM, de 05/11/2002 e a Resolução CFM nº 1671, de 29/07/2003.

O motorista designado para a ambulância deve possuir no mínimo Curso de Condução de Veículos de Emergência.

#### 5.4.4 Quanto aos Treinamentos Ministrados e Demais Designações do Serviço de Saúde\_Ocupacional:

- ✓ O Serviço de Saúde Ocupacional participará do treinamento de integração para novos integrantes / Contratadas, ministrando preleções para informar, conscientizar, cultivar e desenvolver uma Medicina do Trabalho de caráter preventivo.
- ✓ O Serviço de Saúde Ocupacional ministrará treinamento específico a todos os integrantes que apresentem riscos biológicos identificados em suas atividades laborais, antes do início das suas atividades profissionais. Os documentos comprobatórios dos treinamentos deverão estar sob a guarda do Serviço de Saúde Ocupacional.
- ✓ Devem ser realizadas campanhas de informação e conscientização para AIDS, Tabagismo, Alcoolismo, DST, Doenças Infecto-contagiosas e de SARs COV-2 (COVID-19), noções de procedimentos básicos de Ergonomia aplicada ao trabalho, procurando atingir todos os Integrantes e para as Contratadas.

#### **Aplicar os seguintes Programas e Procedimentos, onde aplicável:**

- ✓ Programa de Ergonomia (PERGO)
- ✓ Programa de Prevenção Respiratória (PPR)
- ✓ Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Serviço de Saúde (PGRSS)

#### Quanto às Especificações do Ambulatório Médico do Empreendimento: Quando aplicável:

- ✓ O Ambulatório Médico deverá ser construído de acordo com a NR-18 da Portaria 3214, de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego e seus projetos devem atender a Resolução RDC 50 de 21/02/2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.
- ✓ Os casos de acidente do trabalho com médios e grandes queimados, estes deverão ser conduzidos de imediato a um Serviço de Emergências - Unidade de Queimados.
- ✓ Em caso de acidente com perfuro-cortantes, deverá ser efetuada assepsia e anti-sepsia do ferimento e o integrante será encaminhado ao centro de referência para AIDS, do município. Deverá ser emitido CAT.
- ✓ O ambulatório deverá usar água mineral, com copos descartáveis, em quantidade suficiente para atender todo o fluxo de atendimento que requer o uso de medicamentos ministrados por via oral.
- ✓ Todo integrante deverá ser vacinado contra Tétano/Difteria (dupla viral). Os integrantes que apresentem riscos biológicos identificados deverão ser submetidos à vacinação anti-hepatite B. Estas vacinas têm caráter obrigatório, estando dispensados de vacinação os integrantes que comprovem vacinação completa anterior válida e/ou apresentem imunidade à doença constatada em exame admissional.

#### 5.4.5 Quanto aos Procedimentos Médicos da Ocorrência de Acidente de Trabalho:

- ✓ Todo Acidente do Trabalho (AT), com ou sem afastamento, deverão ter a respectiva CAT emitida.

NOTA: A CAT será emitida quando houver uma lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, ou a perda e ou a redução da capacidade para o trabalho, em caráter permanente ou temporário.

- ✓ O Médico do Trabalho Coordenador deve realizar revisões constantes dos procedimentos e dos equipamentos disponíveis para enfrentar adequadamente as situações de emergência médica por doença ou acidente.
- ✓ Em caso de acidente do trabalho com gravidade e risco de vida imediata, o acidentado deverá ser acompanhado no transporte e no atendimento interno ou externo pelo Médico do Empreendimento e um Téc.



de Enfermagem, ou uma conveniada que faça o atendimento clínico. Toda Assistência Social ao Acidentado e seus familiares será gerenciado pelo Setor Social do empreendimento.

✓ Todos os demais casos, que necessitem internação, devem ser encaminhados ao Hospital, a ser conveniado ao Empreendimento indicado pela equipe médica assistente no local.

#### 5.4.6 O Médico do Trabalho Coordenador deve:

✓ Adotar as medidas e os procedimentos que julgar necessários para complementar o PCMSO e atingir o objetivo principal de evitar danos ou agravos à Saúde dos Integrantes diretos e indiretos do Empreendimento e dos Integrantes de Empresas subcontratadas ou prestadoras de serviços.

✓ Providenciar, de acordo com os riscos, para que os seus programas possam atender aos quesitos básicos de Saúde Ocupacional:

✓ Elaborar e manter atualizados, pelo Setor Médico, o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) de cada integrante.

✓ Conhecer os riscos inerentes às práticas de cada função e implementação de medidas preventivas com o apoio da segurança do trabalho;

✓ Conhecer os riscos inerentes ao ambiente e coletividade onde cada função está sendo exercida naquele momento;

✓ Dispor de metodologia da análise de absenteísmo, acidente do trabalho, morbidade, mortalidade e de condições anti ergonômicas de trabalho dos Integrantes;

✓ Estabelecer a relação e a investigação de doenças e sua possível relação entre o ambiente de trabalho e as atividades profissionais;

✓ Colaborar na reabilitação profissional dos Integrantes e Contratadas, nos casos de acidentes de trabalho com redução na capacidade laborativa;

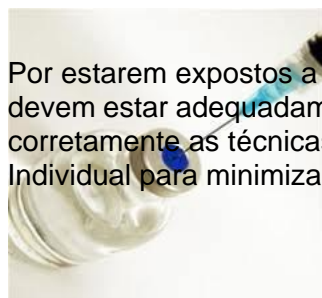
✓ Estabelecer, junto ao Setor de Engenharia do Trabalho, as características toxicológicas de todos os produtos químicos, subprodutos, resíduos, poluentes e outros, indicando a classe de proteção e de monitoração necessária, para os Integrantes e Contratadas que trabalham expostos a estes, em sua atividade laborativa (Manual de Toxicologia);

✓ Adotar as medidas necessárias para amenizar ou evitar os efeitos das vibrações sobre os Integrantes e Contratadas (como pausas, alternância de tarefas, tipo de equipamentos);

✓ Considerar as doenças endêmicas de cada região e agir preventivamente com a realização de vacinações específicas e de outras medidas profiláticas adequadas

#### 5.4.7 IMUNIZAÇÃO EM PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Por estarem expostos a agentes biológicos e a certas doenças transmissíveis, os profissionais do Laboratório devem estar adequadamente imunizados para as doenças preveníveis por vacina, além de obviamente utilizar corretamente as técnicas de proteção Individual para minimizar o risco de aquisição de doenças infecciosas.



#### **Atenção**

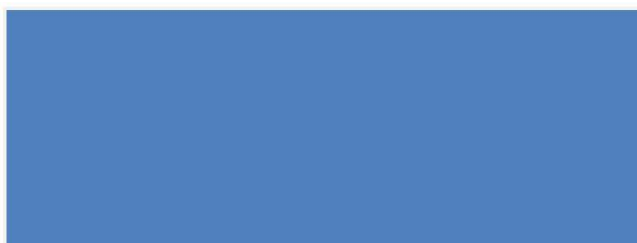
A vacinação é a proteção mais eficaz para a prevenção de certas doenças infecciosas de possível transmissão em ambiente com exposição a risco biológico (hepatite B, varicela, sarampo, influenza, caxumba, rubéola,

COVID-19 (SARs COV-2) incluindo no calendário de vacinação as vacinas preconizadas pelo Ministério da Saúde).

A vacinação adequada diminui o risco de aquisição de doenças por diminuir o número de suscetíveis a doenças imunopreveníveis.

✓ Todo integrante deverá ser vacinado contra Tétano/Difteria (dupla viral) e COVID-19. Os integrantes que apresentem riscos biológicos identificados deverão ser submetidos à vacinação anti-hepatite B. Estas vacinas têm caráter obrigatório, estando dispensados de vacinação os integrantes que comprovem vacinação completa anterior válida e/ou apresentem imunidade à doença constatada em exame admissional.

	<p><b>1º Regra – Previna-se</b></p> <p>Todo material perfurocortante (agulhas, scalp, lâminas de bisturi, vidrarias, entre outros), mesmo que estéril, deve ser desprezado em recipiente resistente à perfuração e com tampa, e quando contaminados com secreções biológicas. <b>Nunca desprezar em sacos de lixo.</b></p>
	<p><b>2º Regra–Atenção</b></p> <p>As agulhas não devem ser reencapadas, entortadas, quebradas ou retiradas da seringa com as mãos. Quando a caixa de descarte for montada, esta deve ser identificada com <b>Nome, Setor e Data</b> do profissional que a montou.</p>
	<p><b>3º Regra–Cuidado</b></p> <p>Os recipientes específicos para descarte de material não devem ser preenchidos acima do limite de 2/3 de sua capacidade total e devem ser colocados acondicionados em suporte adequado sempre próximos do local onde é realizado o procedimento.</p>
	<p><b>4º Regra- Procedimento correto</b></p> <p>Os recipientes deverão ser devidamente lacrados e acondicionados em sacos identificados pelo símbolo de material infectante.</p>



#### 5.4.8 COMO PROCEDER NA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS



#### 5.4.9 CONDUTAS IMEDIATAS APÓS ACIDENTE OCUPACIONAL COM RISCO

TIPO DE EXPOSIÇÃO	MEDIDAS LOCAIS (CONDUTA)
CONTATO COM MATERIAL BIOLÓGICO EM PELE ÍNTEGRA.	LAVAR A SUPERFÍCIE ATINGIDA COM ÁGUA E SABÃO ANTISSÉPTICO.
CONTATO COM MATERIAL BIOLÓGICO EM PELE LESADA.	LAVAR A SUPERFÍCIE ATINGIDA COM ÁGUA E SABÃO ANTISSÉPTICO E ENCAMINHAR O COLABORADOR PARA O PRONTO ATENDIMENTO.
CONTATO DE MATERIAL BIOLÓGICO COM MUCOSA (OLHOS, NARIZ E BOCA)	LAVAR AS MUCOSAS ATINGIDAS COM ÁGUA CORRENTE OU SOLUÇÃO SALINA ENCAMINHAR O COLABORADOR PARA O PRONTO ATENDIMENTO.

#### 5.5 CONSIDERAÇÕES ENVOLVENDO MATERIAL BIOLÓGICO

Em caso de acidente com exposição a material biológico, o acidentado além de seguir a conduta do item 5.5.10 deverá ser encaminhado para atendimento médico e avaliação clínica na unidade Hospitalar ou referência da unidade.

Profissionais com lesões nas mãos ou dermatites devem realizar atendimento com o médico do trabalho e abster-se, até o desaparecimento dessas lesões, de cuidar de pacientes e de manipular instrumentos, aparelhos ou quaisquer materiais potencialmente contaminados.

#### 5.6 PROGRAMAS DE ATENÇÃO À SAÚDE

SÃO PROGRAMAS DE CARÁTER COLETIVOS ESPECÍFICOS PARA DETERMINADAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PCMSO OU DETECTADOS A PARTIR DO SEU DESENVOLVIMENTO. PODEM SER ÚTEIS NA PREVENÇÃO E/OU MONITORAMENTO DA HIPERTENSÃO ARTERIAL, DIABETES, OBESIDADE, DEPENDÊNCIA QUÍMICA, TABAGISMO, DST/AIDS, COVID-19 A FIM DE MINIMIZAR COMPLICAÇÕES.



Junto com a lavagem das mãos e o distanciamento social, cobrir nariz e boca é essencial para conter a pandemia.

#### 5.7 RESPONSABILIDADES

O cumprimento e a implementação das medidas propostas neste documento são da inteira responsabilidade da direção da empresa, ficando a **ISSA SEMEDIC EIRELI**, restrita apenas à elaboração do mesmo.

Da mesma forma, a direção desta empresa se compromete a comunicar à **ISSA SEMEDIC EIRELI**, quaisquer alterações e/ou inovações ocorridas no processo de produção, de modo que seus profissionais da área de Segurança e Medicina do Trabalho possam realizar os ajustes necessários e estabelecer novas metas e ações a serem introduzidas ao *Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO*.

Por último, a **ISSA SEMEDIC EIRELI**, se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários, bem como para a prestação de outros serviços relacionados à área de Segurança e Medicina do Trabalho.

## **5.8 AUTORIZAÇÃO**

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) poderá se necessário, ser ampliado mediante negociação coletiva de trabalho, ou por solicitação do médico agente da inspeção do trabalho ou por orientação do médico coordenador.

## **6 CONCLUSÕES FINAIS**

O PCMSO FOI ELABORADO ATRAVÉS DA VISITA DO MÉDICO COORDENADOR REALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA CONTRATANTE E BASEADO NAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA EMPRESA. ESPERAMOS QUE ESTE TRABALHO VENHA A AJUDAR NO CONTROLE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS OCUPACIONAIS, E CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-FINANCEIRO DA EMPRESA. DESDE JÁ NOS COLOCAMOS A DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER DÚVIDAS QUE SURTIREM A RESPEITO DO TRABALHO REALIZADO. LEMBRAMOS QUE O PCMSO É UM PROGRAMA DINÂMICO SUJEITO A ALTERAÇÕES QUE VENHAM A OCORRER COM O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS NA EMPRESA, QUE SEMPRE DEVERÃO SER COMUNICADOS AO MÉDICO COORDENADOR.

## **7. ANEXOS E DOCUMENTOS VINCULADOS**

- ANEXO I – Levantamento de Exames por GHE NR 32
- ANEXO II - Cronograma de Ações do PCMSO
- ANEXO III - CRM do Médico Coordenador
- ANEXO IV - Cópia do Certificado de Habilitação do Médico Responsável pelo PCMSO
- ANEXO V - Relatório Anual do PCMSO
- ANEXO VI – Modelo do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO
- ANEXO VII – Recomendações de Atendimento a Acidentes do Trabalho por Agentes Biológicos e Noções de Biossegurança
- ANEXO VIII - Relatório de Intercorrências

## ANEXO I- LEVANTAMENTO DE EXAMES POR GHE NR 32

Setor	Cargo	Quant	Risco	GHE
<b>Administrativo</b>	Agente de Faturamento Jr	02	NA	<b>01</b>
	Agente de Regulação	02	NA	
	Analista Administrativo Jr	02	NA	
	Analista de Faturamento	01	NA	
	Analista de Processos Assistenciais	02	NA	
	Analista de Regulação	01	NA	
	Assessor Administrativo e Financeiro	01	NA	
	Assessor de Comunicação	01	NA	
	Assessor Médico	01	NA	
	Assistente de Suporte de TI Jr	05	NA	
	Auxiliar Administrativo	06	NA	
	Auxiliar de Portaria	06	NA	
	Coordenador Técnico Administrativo	01	NA	
	Coordenador Médico	02	NA	
	Diretor Geral	01	NA	
	Enfermeiro Diarista	01	NA	
	Gerente de Serviços Técnicos	01	NA	
	Orientador de Fluxo	01	NA	
	Recepcionista	19	NA	
	Supervisor de Higienização	01	NA	
<b>Operacional</b>	Auxiliar de Serviços Gerais	16	Biológico/Químico	<b>02</b>
<b>Farmácia</b>	Farmacêutico	04	Biológico/Químico	<b>03</b>
	Técnico de Farmácia	02	Biológico/Químico	
<b>Operacional (Área Médica)</b>	Auxiliar de Saúde Bucal	07	Biológico/Químico	<b>04</b>
	Cirurgião Dentista - Cirur. Oral Menor	06	Biológico/Químico	
	Cirurgião Dentista - Disfunção Temporomandibular e Dor Ortofacial	01	Biológico/Químico	
	Cirurgião Dentista - Endodontia	12	Biológico/Químico	
	Cirurgião Dentista - Estomatologia	01	Biológico/Químico	
	Cirurgião Dentista - Pacientes com necessidade especial	01	Biológico/Químico	
	Cirurgião Dentista - Periodontista	01	Biológico/Químico	
	Enfermeiro	03	Biológico/Químico	
	Médico	01	Biológico/Químico	
	Médico Alergologista	02	Biológico/Químico	
	Médico Angiologia	04	Biológico/Químico	
	Médico Cardiologista	08	Biológico/Químico	
	Médico Cirurgião Vascular	02	Biológico/Químico	
	Médico Coloproctologista	11	Biológico/Químico	
	Médico Dermatologista	06	Biológico/Químico	
	Médico Ginecologia - Patologia Cervical	05	Biológico/Químico	
	Médico Nefrologista	05	Biológico/Químico	
	Médico Neurologista	10	Biológico/Químico	
	Médico Neurologista - Pediatria	02	Biológico/Químico	
	Médico Ortopedista	12	Biológico/Químico	
	Médico Ortopedista Pediatra	02	Biológico/Químico	

Médico Pneumologista	06	Biológico/Químico
Médico Reumatologista	05	Biológico/Químico
Médico Urologista	10	Biológico/Químico
Técnico de Enfermagem	11	Biológico/Químico
Técnico em Saúde Bucal	03	Biológico/Químico

<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Função</b>
LIVIA SERVO DE MENEZES	AGENTE DE FATURAMENTO JR
LEONARDO JALOTO DE CARVALHO	AGENTE DE FATURAMENTO JR
DANIELLE JUSTINIANO XAVIER	AGENTE REGULAÇÃO JR
EVELIN FLOR DE ALMEIDA	AGENTE REGULAÇÃO JR
VERA LUCIA DOS SANTOS REIS DE OLIVEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO JR.
PRISCILA PAIVA GUERRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO JR.
MICHELE VIEIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE FATURAMENTO
MARCELLA MATOS FERREIRA	ANALISTA DE PROCESSOS ASSISTENCIAIS
ANA CARINA DE MOURA PALHA MONDEGO	ANALISTA DE PROCESSOS ASSISTENCIAIS
LILIAN DOS SANTOS FREITAS	ANALISTA DE REGULAÇÃO
LUCIANO CONCEICAO DE SOUZA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
PAULA ROBERTA BRAGA DA VEIGA	ASSESSOR DE COMUNICACAO
CARLOS RIBEIRO NETO	ASSESSOR MEDICO
ANDRE OLIVEIRA DE PAULO	ASSISTENTE DE SUPORTE EM TI JR.
ROMULO CAL PEREIRA LOPES DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE EM TI JR.
JOSE GUSTAVO DE LUCAS BRANDAO	ASSISTENTE DE SUPORTE EM TI JR.
LEANDRO DA SILVA MALOF	ASSISTENTE DE SUPORTE EM TI JR.

LUAN LIMA PASSOS	ASSISTENTE DE SUPORTE EM TI JR.
EDUARDO DA SILVA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCELO VICTOR DE SOUZA E SILVA ROHEM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MOARA SILVA VAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CALVIN CORDEIRO GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRACIANA DIAS CANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
INGRIDY THAINARA FRANCISCO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JEFERSON WALLACE SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE PORTARIA
JANIEL ARAUJO COSTA	AUXILIAR DE PORTARIA
GEILTON TRINDADE DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE PORTARIA
ANTONIO JORGE CRISTINO DA SILVA	AUXILIAR DE PORTARIA
GABRIEL PASCOAL DOS SANTOS	AUXILIAR DE PORTARIA
ALEX MARIANO	AUXILIAR DE PORTARIA
PAMELA JULIE CABRAL SIMOES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
TAIANE CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
ANA PAULA DA SILVA VALENTIM DE FRANCA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
ANDRESA GOMES PINHEIRO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
ALINE BRITO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
JOICE CRISTINE FERREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
ROSALIA SANGUINETE	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
JESSICA NATALIA DO NASCIMENTO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANDREIA REZENDE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS



LUZINETE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JANAINA DA SILVA BATISTA DE MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CINTHIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
SUELEN GOMES CABRAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA CAROLINE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARLOS ALEX IRIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARA AMORIM DE SOUZA PENHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANDREWS PHILIPPE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
PABLO BARROS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
YASMIM MOREIRA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOSIANE DOS SANTOS MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
WANDERLEIA VENANCIO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
RIKARLA PRISCILA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
RICARDO GINO GONZAGA JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA - CIRURGIAO ORAL MENOR
PRISCILA SIMAO DIAS	CIRURGIAO DENTISTA - CIRURGIAO ORAL MENOR
ANDRE LUIZ CARLOS DA ROCHA GEMENTI	CIRURGIAO DENTISTA - CIRURGIAO ORAL MENOR
SUSANA CORE PESSOA	CIRURGIAO DENTISTA - CIRURGIAO ORAL MENOR
RODRIGO GUEDES MOTTA	CIRURGIAO DENTISTA - CIRURGIAO ORAL MENOR
FABIO FIALHO FERNANDES	CIRURGIAO DENTISTA - CIRURGIAO ORAL MENOR
JOSE MAGALHAES MUNIZ FILHO	CIRURGIAO DENTISTA - DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR E DOR ORTOFACIAL
RACHEL MAGDALENO STEIMBACK	CIRURGIAO DENTISTA - ENDODONTIA
CARLA DIAS GONCALVES	CIRURGIAO DENTISTA - ENDODONTIA
RAFAEL RIBEIRO SALGADO	CIRURGIAO DENTISTA - ENDODONTIA

ALESANDRA BARBOSA SOARES	CIRURGIAO DENTISTA - ENDODONTIA
PALOMA DA CUNHA BARBOSA	CIRURGIAO DENTISTA - ENDODONTIA
TATIANA GONCALVES MUCCIOLO	CIRURGIAO DENTISTA - ENDODONTIA
LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA FERNANDES	CIRURGIAO DENTISTA - ENDODONTIA
NERUSA TEVES DE PAIVA GRISOLIA	CIRURGIAO DENTISTA - ENDODONTIA
PALOMA SARMENTO GRECCO	CIRURGIAO DENTISTA - ENDODONTIA
INGRID MENDES LIMA	CIRURGIAO DENTISTA - ENDODONTIA
BIANCA ARAUJO MAGALHAES DAMIANI	CIRURGIAO DENTISTA - ENDODONTIA
NATHALIA NUNES DOS REIS	CIRURGIAO DENTISTA - ENDODONTIA
GIOVANNI AUGUSTO CASTANHEIRA POLIGNANO	CIRURGIAO DENTISTA - ESTOMATOLOGIA
MARCELLO ALVES MARINHO	CIRURGIAO DENTISTA - PACIENTE COM NECESSIDADE ESPECIAL
MARCIO SOUZA REIS	CIRURGIAO DENTISTA - PERIODONTISTA
WESLEY DE SOUSA MACIEL	COORDENADOR TEC. ADM
VINICIUS LADEIRA FONSECA	COORDENADOR(A) MEDICO(A)
BIBIANA NOGUEIRA SIQUEIRA	COORDENADOR(A) MEDICO(A)
MARCIO ALEXANDRE CASTILHO DE OLIVEIRA	DIRETOR GERAL
PRISCILA ROSANA FARIA	ENFERMEIRO
LOHANNA TELES CARDOSO	ENFERMEIRO
TATIANA GONCALVES STAEL	ENFERMEIRO
MARCELLA TEIXEIRA	ENFERMEIRO (A) DIARISTA
ANDRESSA BARROS DIOGO DE SOUZA	FARMACÊUTICO
ANA CAROLINE MAGALHAES PINTO	FARMACÊUTICO
JULIANA FERREIRA SIMOES RODRIGUES	FARMACÊUTICO

WAGNER PEREIRA GOMES	FARMACÊUTICO
DANIELE REGINA SOUZA TORRES FERNANDES	GERENTE DE SERVICOS TECNICOS
ROBERTO PEREIRA SANTOS	MEDICO
BRENO ROMITA	MEDICO ALERGOLOGISTA
ERICA MARIA DUTRA TEPEDINO	MEDICO ALERGOLOGISTA
JORGE LUIZ COBERIO CHAVES	MEDICO ANGIOLOGIA
CLAYVISON FERREIRA CRUZ	MEDICO ANGIOLOGIA
LARISSA BOMFIM ARBEX	MEDICO ANGIOLOGIA
VINICIUS DE FREITAS MARQUES	MEDICO ANGIOLOGIA
CARLOS RENATO FONTEL DE OLIVEIRA	MEDICO CARDIOLOGISTA
RODRIGO BARRETO DE AZEVEDO	MEDICO CARDIOLOGISTA
CLAUDIA DA SILVA GARRIDO	MEDICO CARDIOLOGISTA
MARIA CARMEN MONTEIRO PEREIRA	MEDICO CARDIOLOGISTA
LEANDRO CRUZ VIEIRA	MEDICO CARDIOLOGISTA
BEATRIZ BRIGIDO PONTES	MEDICO CARDIOLOGISTA
ELEONORA PEIXOTO DE BRITTO	MEDICO CARDIOLOGISTA
FABIANO SILVA CAMARA DE SOUZA AMARAL	MEDICO CARDIOLOGISTA
PEDRO HENRIQUE MARQUES VIEIRA	MEDICO CIRURGIAO VASCULAR
IRWING SOARES PEREIRA GONCALVES	MEDICO CIRURGIAO VASCULAR
CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO RIZZO	MEDICO COLOPROCTOLOGISTA
GUSTAVO ALT COELHO	MEDICO COLOPROCTOLOGISTA
MONICA MARTINS GUIMARAES	MEDICO COLOPROCTOLOGISTA
ROSE VAICBERG	MEDICO COLOPROCTOLOGISTA

JOSE PERROTA DE CARVALHO	MEDICO COLOPROCTOLOGISTA
RONALDO HUGO PETROSEMOLO	MEDICO COLOPROCTOLOGISTA
THAIS DA SILVA CARDONI	MEDICO COLOPROCTOLOGISTA
PAULA BARROSO ARAUJO	MEDICO COLOPROCTOLOGISTA
CLAUDIA DA SILVA VASCONCELLOS	MEDICO COLOPROCTOLOGISTA
LARISSA GONCALVES ALVES VALLE	MEDICO COLOPROCTOLOGISTA
PAULA DE LIMA E SILVA GARCIA	MEDICO COLOPROCTOLOGISTA
ANA CAROLINA NEVES MARTINS SILVA	MEDICO DERMATOLOGISTA
MARCELA ARAUJO SILVA FIUZA	MEDICO DERMATOLOGISTA
MARIA PAULA RUA RODRIGUEZ ROCHEDO	MEDICO DERMATOLOGISTA
DANIELA ALVES DA SILVA BRUM	MEDICO DERMATOLOGISTA
KATH ADRIANA PALMA BATISTA	MEDICO DERMATOLOGISTA
MONICA DE CARVALHO BUSTAMANTE	MEDICO DERMATOLOGISTA
KATIA AZEVEDO COSTA	MEDICO GINECOLOGIA - PATOLOGIA CERVICAL
CIANE MENDES DA SILVA DAYUBE	MEDICO GINECOLOGIA - PATOLOGIA CERVICAL
FERNANDA RANGEL DA VEIGA	MEDICO GINECOLOGIA - PATOLOGIA CERVICAL
NATHALIE RAIBOLT BARBOSA	MEDICO GINECOLOGIA - PATOLOGIA CERVICAL
MARIA JOSE DE CAMARGO	MEDICO GINECOLOGIA - PATOLOGIA CERVICAL
NATALIA SILVA MEDEIROS	MEDICO NEFROLOGISTA
THAIS HELENA PEIXOTO NUNES	MEDICO NEFROLOGISTA
SHEILA MARA PINTO DE OLIVEIRA	MEDICO NEFROLOGISTA
RAQUEL BORDE DE BARROS	MEDICO NEFROLOGISTA
ALESSANDRA DE AVELLAR PAES LEME	MEDICO NEFROLOGISTA

THAIS ECARD DACACHE	MEDICO NEUROLOGISTA
ALINE LOPES VIDAL	MEDICO NEUROLOGISTA
SONIA BATISTA SARAIVA	MEDICO NEUROLOGISTA
RODRIGO RANGEL MARINO	MEDICO NEUROLOGISTA
FREDERICO GUARACI FREITAS DE OLIVEIRA	MEDICO NEUROLOGISTA
BEATRIZ DE OLIVEIRA SINCLAIR HAYNES	MEDICO NEUROLOGISTA
GLORIA MARIA SCHITINI DE SOUZA	MEDICO NEUROLOGISTA
LETICIA PIRES OTTONI	MEDICO NEUROLOGISTA
VALERIA DA SILVA SANTOS	MEDICO NEUROLOGISTA
ISADORA CABRAL ABREU SODRE	MEDICO NEUROLOGISTA
PRISCILA SILVEIRA MARTINS	MEDICO NEUROLOGISTA - PEDIATRA
CAROLINE SCANTAMBURLO MARTINS	MEDICO NEUROLOGISTA - PEDIATRA
DAVID PATRICIO BECERRA GOMESCUELLO	MEDICO ORTOPEDISTA
LUIZ FERNANDO CAPPELLI TOLEDO DE ARAUJO	MEDICO ORTOPEDISTA
ANDRE LUIZ GOMES RODRIGUES	MEDICO ORTOPEDISTA
GILSON CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR	MEDICO ORTOPEDISTA
LEONARDO ANTONIO DE CUNTO VICECONTE	MEDICO ORTOPEDISTA
GABRIEL MORAES CROITORU	MEDICO ORTOPEDISTA
KARLA DE PAULA FONSECA COSTA	MEDICO ORTOPEDISTA
PAULO EDUARDO FRANCO ANDRADE	MEDICO ORTOPEDISTA
DIEGO SILVA DOMINGUES DE MORAES	MEDICO ORTOPEDISTA
MATHEUS SILVA RODRIGUES	MEDICO ORTOPEDISTA
CLAUDIO DA SILVA PESSOA	MEDICO ORTOPEDISTA

GUILHERME BOENIG FILIU	MEDICO ORTOPEDISTA
ALEXANDRE SIMOES LOPES GONCALVES	MEDICO ORTOPEDISTA PEDIATRA
MARIANA NOVELLINO DO ROSARIO AZZI	MEDICO ORTOPEDISTA PEDIATRA
FERNANDO MEDEIROS ANSELMO	MEDICO PNEUMOLOGISTA
DEBORAH CORDEIRO LANNES	MEDICO PNEUMOLOGISTA
BIANCA ABBUD CAMERANO	MEDICO PNEUMOLOGISTA
ALICIA SALES CARNEIRO	MEDICO PNEUMOLOGISTA
BRUNA CUOCO PROVENZANO	MEDICO PNEUMOLOGISTA
MARINA ADRIANI ZOUCAS	MEDICO PNEUMOLOGISTA
FERNANDA FRADE PARANHOS	MEDICO REUMATOLOGISTA
PATRICIA DA COSTA SPINELLI	MEDICO REUMATOLOGISTA
VLADIMIR NENTZINSKY	MEDICO REUMATOLOGISTA
BRUNO BORDALLO CORREA	MEDICO REUMATOLOGISTA
PATRICIA NUNES TEIXEIRA	MEDICO REUMATOLOGISTA
BRUNO BRIGGS	MEDICO UROLOGISTA
PAULO ROBERTO FLORIANO	MEDICO UROLOGISTA
ANGELO MAIOLI PENELLO	MEDICO UROLOGISTA
RODRIGO HENRIQUE HAAS VIEIRALVES	MEDICO UROLOGISTA
MARCELO MEDEIROS DO NASCIMENTO	MEDICO UROLOGISTA
ANA PAULA DE OLIVEIRA BATISTA	MEDICO UROLOGISTA
RENNAN AUGUSTO AVANCE BAGGIERI	MEDICO UROLOGISTA
THIAGO MIRANDA CARDOSO PANTALEAO	MEDICO UROLOGISTA
RODRIGO CESAR PINTO	MEDICO UROLOGISTA

ROBERTO MONTEIRO DE BARROS MEDEIROS	MEDICO UROLOGISTA
CARLOS HENRIQUE BARREIROS RODRIGUES	ORIENTADOR DE FLUXO
LEBANA RODRIGUES VERAS DOS SANTOS	RECEPCIONISTA
DAIANA JESSIA CARVALHO DE SOUZA DA SILVA	RECEPCIONISTA
STEPHANY CRISTINA MARTINS PALMA	RECEPCIONISTA
MILLENA CHRISTINE DOS SANTOS MIRANDA	RECEPCIONISTA
DJULLY GUIMARAES DE MATTOS	RECEPCIONISTA
MICHELE CAMPOS MARTINS	RECEPCIONISTA
SUELLEN LIMA	RECEPCIONISTA
AMANDA LIMA FERREIRA FARIA	RECEPCIONISTA
JULIANA PEREIRA SOUZA	RECEPCIONISTA
VIVIANE VIEIRA GOMES	RECEPCIONISTA
BEATRIZ SOUZA DE PAULO	RECEPCIONISTA
ELISANGELA RODRIGUES DE SOUSA	RECEPCIONISTA
ROGERIO ALMEIDA DE QUEIROZ	RECEPCIONISTA
ROSICLEA NUNES DA COSTA	RECEPCIONISTA
MARIANA AMARAL DE SOUZA	RECEPCIONISTA
THAYANE RODRIGUES MIRANDA	RECEPCIONISTA
BRUNA DE JESUS MAURILIO	RECEPCIONISTA
CYNTHIA DE LIMA CARVALHO VASQUES	RECEPCIONISTA
PRISCILA DOS SANTOS SOUZA	RECEPCIONISTA
KARINE DA SILVA BRANDAO	SUPERVISOR DE HIGIENIZACAO
MICHELE DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM

INGRID DE AZEVEDO BOUCADA	TECNICO DE ENFERMAGEM
CLAUDINEIA DA LUZ GONCALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM
BEATRIZ CASTILHO RIBEIRO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARCELLE TAVARES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
GABRIEL VINICIUS DOS SANTOS PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM
DAIANA BRAGA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
DAIANE COUTINHO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARCUS VINICIUS NEVES GROSS	TECNICO DE ENFERMAGEM
KEITYENE CORREIA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
VITOR HUGO SOARES LOUREIRO	TECNICO DE FARMACIA
RODRIGO OLAYDES GABRIEL	TECNICO DE FARMACIA
JOSIANE DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
HILLARI DE OLIVEIRA RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE BUCAL
TAMARA SILVEIRA DA SILVA SOUSA	TECNICO EM SAUDE BUCAL
DIANA TAVARES DE ARAUJO	TECNICO EM SAUDE BUCAL

**Setor: ADMINISTRATIVO**      **GHE: 01**      **Nº de Funcionários: 57**

**Nº de Funcionários**



<p><b>Cargos:</b> Agente de Faturamento Jr - Agente de Regulação - Analista Administrativo Jr - Analista de Faturamento - Analista de Processos Assistenciais - Analista de Regulação - Assessor Administrativo e Financeiro - Assessor de Comunicação - Assessor Médico - Assistente de Suporte de TI Jr - Auxiliar Administrativo - Auxiliar de Portaria - Coordenador Técnico Administrativo - Coordenador Médico - Diretor Geral - Enfermeiro Diarista - Gerente de Serviços Técnicos - Orientador de Fluxo - Recepcionista - Supervisor de Higienização</p>	<p>Masc.: 22 Fem.: 35 Menor: 00 Total: 57</p>
--	---

### Descrição da Atividade

#### **Agente de Faturamento Jr - (CBO:4135-15):**

Organizam documentos e efetuam sua classificação contábil; geram lançamentos contábeis, auxiliam na apuração dos impostos, conciliam contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo. Emitem notas de venda e de transferência entre outras; realizam o arquivo de documentos.

#### **Agente de Regulação / Analista de Regulação - (CBO: 4110-10):**

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades. Atuam na área de captação de recursos, planejando e implementando estratégias de captação e contato com doadores/ parceiros.

#### **Analista Administrativo Jr - (CBO:2521-05):**

Planejam, organizam, controlam e assessoram as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementam programas e projetos; elaboram planejamento organizacional; promovem estudos de racionalização e controlam o desempenho organizacional. Prestam consultoria administrativa a organizações e pessoas.

#### **Analista de Faturamento - (CBO:4135-15):**

Organizam documentos e efetuam sua classificação contábil; geram lançamentos contábeis, auxiliam na apuração dos impostos, conciliam contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo. Emitem notas de venda e de transferência entre outras; realizam o arquivo de documentos.

#### **Analista de Processos Assistenciais - (CBO: 4153-10):**

Codificador de dados clínicos, Codificador hospitalar, Gestor de dados clínicos, Técnico em registro e informação em saúde.

**Assessor Administrativo e Financeiro - (CBO:1231-10):**

Dirigem o fluxo financeiro da empresa; implementam o orçamento empresarial e administram recursos humanos. Controlam patrimônio, suprimentos e logística e supervisionam serviços complementares. Coordenam serviços de contabilidade e controladoria e elaboram planejamento da empresa.

**Assessor de Comunicação - (CBO:1423-10):**

Gerente de assuntos corporativos, Gerente de comunicação corporativa, Gerente de comunicação social, Gerente de relações corporativas, Gerente de relações institucionais, Gerente de relações públicas

**Assessor Médico - (CBO:2523-05):**

Assessoram os executivos no desempenho de suas funções,atendendo pessoas(cliente externo e interno), gerenciando informações, elaboram documentos, controlam correspondência física e eletrônica, prestam serviços em idioma estrangeiro, organizam eventos e viagens, supervisionam equipes de trabalho, gerem suprimentos, arquivam documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões.

**Assistente de Suporte de TI Jr - (CBO:3172-10):**

Prestam suporte ao cliente/usuário, orientando-os na utilização de hardwares e softwares. Monitoram sistemas e aplicações, recursos de rede, banco de dados, servidores e entrada e saída de dados. Administram processamento de dados e asseguram funcionamento de hardware e software. Administram segurança das informações e verificam condições técnicas do ambiente de trabalho.

**Auxiliar Administrativo - (CBO: 4110-10):**

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.

**Auxiliar de Portaria - (CBO:5174-15):**

Recepcionam e orientam visitantes e hóspedes. Zelam pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios,acidentes e outras anormalidades. Controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Recebem mercadorias, volumes diversos e correspondências. Fazem manutenções simples nos locais de trabalho.

**Coordenador Técnico Administrativo - (CBO:4101-05):**

Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos.

**Coordenador Médico - (CBO:1312-10):**

Planejam, coordenam e avaliam ações de saúde; definem estratégias para unidades e/ou programas de saúde; realizam atendimento biopsicossocial; administram recursos financeiros; gerenciam recursos humanos e coordenam interfaces com entidades sociais e profissionais.

**Diretor Geral - (CBO:1312-05):**

Diretor clínico, Diretor de departamento de saúde, Diretor de departamento médico, Diretor de divisão médica, Diretor de serviços médicos, Diretor de unidade assistencial, Diretor de unidade de saúde, Diretor de unidade hospitalar, Diretor médico-hospitalar, Diretor técnico de unidade hospitalar

**Enfermeiro Diarista - (CBO:2235-05):**

Prestam assistência ao paciente e/ou cliente; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão e/ou obstetrícia. Os enfermeiros e obstetrizes implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Os perfusionistas realizam procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais. Os obstetrizes orientam gestantes/puérperas sobre práticas e técnicas de facilitação ao parto normal e prestam assistência durante o trabalho de parto e pós parto. Todos os profissionais desta família ocupacional podem realizar pesquisa.

**Gerente de Serviços de Saúde – (CBO: 1421-05):**

Administra contratos, logística e orçamento, planeja a rotina na execução do serviço. Elabora cronograma de ações, controle de indicadores e organiza os recursos humanos e materiais, disponibilizando de acordo as necessidades do cliente.

**Orientador de Fluxo - (CBO:5174-15):**

Recepcionam e orientam visitantes e hóspedes. Zelam pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Recebem mercadorias, volumes diversos e correspondências. Fazem manutenções simples nos locais de trabalho.

**Recepcionista - (CBO:4221-10):**

Recebem e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos; marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguradoras sobre presenças estranhas; fecham contas e estadas de clientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.

**Supervisor de Higienização - (CBO:4101-05):**

Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos.

Risco Ocupacional Específico	Grupo
NA	GHE:01

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	DEMISSÃO
Avaliação clínica	<b>X</b>	<b>--</b>	<b>12 meses</b>	<b>X</b>

<b>Setor: OPERACIONAL</b>	<b>GHE: 02</b>	<b>Nº de Funcionários: 16</b>
---------------------------	----------------	-------------------------------

<b>Cargos:</b> Auxiliar de Serviços Gerais	<b>Nº de Funcionários</b>
	Masc.: 03 Fem.: 13 Menor: 00 Total: 16

**Descrição da Atividade**

**Auxiliar de Serviços Gerais - (CBO: 5143-20):**

Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc).

Risco Ocupacional Específico	Grupo
Químico e Biológico	GHE:02

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	DEMISSÃO
Avaliação clínica	X	--	12 meses	X
Anti HBS	X	--	12 meses	X
Hemograma	X	--	12 meses	X

Sector: FARMÁCIA	GHE: 03	Nº de Funcionários: 06
Cargos: Farmacêutico - Técnico de Farmácia		Nº de Funcionários
		Masc.: 03 Fem.: 03 Menor: 00 Total: 06

**Descrição da Atividade****Farmacêutico - (CBO: 2234-05):**

Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

**Técnico de Farmácia - (CBO: 3251):**

Realizam operações farmacotécnicas, conferem fórmulas, efetuam manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlam estoques, fazem testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentam atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico.

Risco Ocupacional Específico	Grupo
Químico e Biológico	GHE:03

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	DEMISSÃO
Avaliação clínica	X	--	12 meses	X
Hemograma completo	X	--	12 meses	X
Anti-Hbs	X	--	12 meses	X

<b>Setor: OPERACIONAL (ÁREA MÉDICA) GHE: 04</b>		<b>Nº de Funcionários: 137</b>
<b>Cargos:</b> Auxiliar de Saúde Bucal ; Cirurgião Dentista - Cirur. Oral Menor; Cirurgião Dentista - Disfunção Temporomandibular e Dor Ortofacial; Cirurgião Dentista - Endodontia; Cirurgião Dentista - Estomatologia; Cirurgião Dentista - Pacientes com necessidade especial; Cirurgião Dentista - Periodontista; Enfermeiro; Médico; Médico Alergologista; Médico Angiologia; Médico Cardiologista; Médico Cirurgião Vascular; Médico Coloproctologista; Médico Dermatologista; Médico Ginecologia - Patologia Cervical; Médico Nefrologista; Médico Neurologista; Médico Neurologista - Pediatria; Médico Ortopedista; Médico Ortopedista Pediatra; Médico Pneumologista; Médico Reumatologista; Médico Urologista; Técnico de Enfermagem; Técnico em Saúde Bucal		<b>Nº de Funcionários</b> Masc.:52 Fem.:85 Menor: 00 Total: 137
<b>Descrição da Atividade</b>		
<p><b>Auxiliar de Saúde Bucal - (CBO: 3224-15):</b></p> <p>Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.</p> <p><b>Cirurgião Dentista - Cirur. Oral Menor - (CBO: 2232-08) / Cirurgião Dentista - Disfunção Temporomandibular e Dor Ortofacial - (CBO: 2232-84) / Cirurgião Dentista - Endodontia - (CBO:2232-12) /Cirurgião Dentista - Estomatologia - (CBO:2232-20) / Cirurgião Dentista - Pacientes com necessidade especial - (CBO:2232-88) / Cirurgião Dentista - Periodontista - (CBO:2232-48):</b></p> <p>Responsável por avaliar como está a situação do paciente, identificar possíveis problemas, cuidar da prevenção e fazer intervenções levando sempre em consideração a parte estética, para prover aos que adquirem o serviço, o melhor tratamento possível</p> <p><b>Enfermeiro - (CBO: 2235-05):</b></p> <p>Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, Transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade. Podem realizar pesquisas.</p> <p><b>Médico - (CBO:2251-25) / Médico Alergologista - (CBO:2251-10) / Médico Angiologia- (CBO:2251-15) / Médico Cardiologista - (CBO:2251-20) / Médico Cirurgião Vascular -</b></p>		

**(CBO:2252-03) / Médico Coloproctologista - (CBO:2252-80) / Médico Dermatologista - (CBO:2251-35) / Médico Ginecologia - Patologia Cervical - (CBO:2252-50) / Médico Nefrologista - (CBO: 2251-09) / Médico Neurologista - (CBO:2251-12) / Médico Neurologista - Pediatra - (CBO:2251-12) / Médico Ortopedista - (CBO:2252-70) / Médico Ortopedista Pediatra - (CBO:2252-70) / Médico Pneumologista - (CBO:2251-27) / Médico Reumatologista - (CBO:2251-36) / Médico Urologista - (CBO:2252-85):**

Realizam consultas e atendimentos médicos, tratam pacientes e clientes, implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas, coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

**Técnico de Enfermagem - (CBO: 3222-05):**

Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.

**Técnico em Saúde Bucal - (CBO: 3224-05):**

Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

Risco Ocupacional Específico	Grupo
Químico e Biológico	GHE:04

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	DEMISSÃO
Avaliação clínica	X	--	12 meses	X
Hemograma completo	X	--	12 meses	X
Anti-Hbs	X	--	12 meses	X

**Total de Funcionários**

	Masculino	Feminino	Menor	Total
<b>Funcionários</b>	80	136	00	216

Item	Ações	2023								2024			
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1	Divulgação do PCMSO junto à força de trabalho												
3	Dia Mundial da Tuberculose 24/03												
4	Dia Mundial do Combate ao Câncer 04/02												
5	Dia Mundial da Hipertensos 17/05												
6	Dia Mundial do Diabetes 14/11												
9	Dia Mundial do DST/AIDS 01/12												
10	Informações sobre COVID-19												
11	Censo epidemiológico pesquisa para levantamento das nosologias e hábitos de vida dos empregados												
12	Verificação da vacinação contra tétano da força de trabalho												
13	Orientações de Ergonomia												
14	Dia Nacional combate às Drogas e Alcoolismo 20/02												
15	Dia Mundial sem Tabaco 31/05												
16	Dia Mundial da Obesidade 11/10												

- ANEXO II - Cronograma de Ações do PCMSO



- ANEXO III - CRM do Médico Coordenador

ANEXO IV - Cópia do Certificado de Habilitação do Médico responsável pelo PCMSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

 UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO (UNI-RIO)

*Certificado*

O (A) Sr (a) ELIANE DO NASCIMENTO PEREIRA concluiu  
com assiduidade e aproveitamento o Curso de Especialização em Medicina do Trabalho  
realizado sob a responsabilidade do(s) Professor (s)  
Hélio Copelman no período de XX / 03 / 1996  
a XX / 02 / 1997, com a carga horária de 945 horas, pelo que lhe é conferido este  
Certificado, de acordo com o Regimento em vigor

Rio de Janeiro, (RJ) 29 de abril de 1997.

  
Coordenador



  
Decano

  
Aluno

## ANEXO V - Relatório Anual do PCMSO

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL**  
**RELATÓRIO ANUAL**



Responsável:

Data:

Assinatura:

Função	Natureza do exame	Nº. anual de exames realizados	Nº. de resultados anormais	Nº de resultados anormais x 100	Nº de exames para o ano seguinte
				Nº anual de exames	


- ANEXO VI – Modelo do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO

 <b>ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL</b> 	
<b>Empresa</b>	
Razão Social:	
CNPJ:	Bairro:
Endereço:	CEP:
Cidade/UF:	
<b>Funcionário</b>	
Nome:	
Código:	CPF:
RG:	Órgão Emissor:
Nascimento/Idade:	Sexo:
Cargo:	
Setor:	
<b>Riscos</b>	
<b>EM CUMPRIMENTO AS PORTARIAS Nº5 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 8/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME.</b>	
<b>Avaliação Clínica e Exames Realizados</b>	
/ /	Exame Clínico
/ /	Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)
/ /	Hepatite B - Anti HBS
<b>Parecer</b>	
<input type="checkbox"/> Apto <input type="checkbox"/> Inapto	
<b>Observações</b>	

Recebi a cópia do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)  
e dos exames realizados e fui informado do resultado:  
08/01/2021

Carimbo e Assinatura  
Carimbo e assinatura do  
Médico Examinador com CRM  
CRM: -

Carimbo e Assinatura  
Médico Coordenador

	Avenida das Américas, 500, BL 13B SL 221 BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO
---	---

• ANEXO VII – RECOMENDAÇÕES DE ATENDIMENTO A ACIDENTES DO TRABALHO POR AGENTES BIOLÓGICOS E NOÇÕES DE BIOSSEGURANÇA

PROCEDIMENTO	LAVAR MÃOS	AS LUVAS	GUARDA-PÓ	MÁSCARA E ÓCULOS DE PROTEÇÃO
Exame de paciente, sem contato com sangue, fluidos corporais, mucosas ou pele não íntegra.				
Exame de paciente, incluindo contato com sangue, fluidos corporais, mucosas ou pele não íntegra.				
Coleta de sangue, urina e fezes.				
Realização de curativos.				
Aplicação de medicação parenteral.				
Procedimentos com possibilidade de respingos de sangue e fluidos, inclusive primeiros socorros.				
Limpeza da Clínica.				
Coleta e descarte de resíduos médicos, já acondicionados nas caixas de papelão rígido e em sacos.				

● ANEXO VIII – RELATÓRIO DE INTERCORRÊNCIA

**RELATÓRIO DE ACIDENTE**

**EMPRESA:**  
**INFORMAÇÕES DO ACIDENTADO**

**TELEFONE P/ CONTATO:**

NOME:  
TELEFONE:

CELULAR:

IDADE:

ENDEREÇO:

MATRÍCULA

FUNÇÃO:

CAPACITAÇÃO:

TEMPO DE TRABALHO NA FUNÇÃO:ADM:

HABILITAÇÃO:

TEMPO DE TRABALHO NA CONTRATADA:

LOCAL DO ACIDENTE/INCIDENTE

FRENTE

KM (UNIDADE):

ENCARREGADO DA FRENTE:\_ LUIZ

TÉC DE SEGURANÇA DA FRENTE:

**TRIPULAÇÃO DA AMBULÂNCIA**

AMBULÂNCIA (PLACA):

MOTORISTA:

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM:

ENFERMEIRO (A):  
MÉDICO (A):

HORÁRIO DE CHEGADA DA AMBULÂNCIA:

**DESCRIÇÃO DO ACIDENTE/INCIDENTE:**

DATA DO ACIDENTE/INCIDENTE:

HORA DO ACIDENTE:

TIPO DE ACIDENTE/INCIDENTE:

RELATO:

**HOSPITAL**

HOSPITAL DE ATENDIMENTO:  
HORA DE CHEGADA AO HOSPITAL:  
DIAGNÓSTICO:

PROCEDIMENTO:

HORÁRIO FINAL DO ATENDIMENTO:  
HOSPITAL DE INTERNAÇÃO:

CAT:  
AFASTAMENTO:

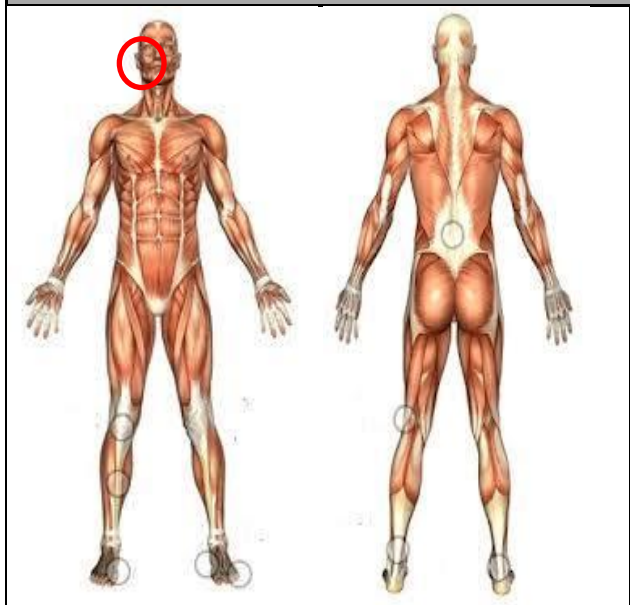
DIAS:

ACIDENTADO APÓS DIAGNÓSTICO:

RELATÓRIO  
INTERNO DO SETOR

AMBULATÓRIO

- ( ) FRATURA ( ) LUXAÇÃO ( ) ENTORSE ( ) EDEMA ( ) CRISE CONVULSIVA  
 ( ) QUEIMADURA ( ) CORPO ESTRANH ( ) DISTENSÃO ( ) CONTUSÃO ( ) OUTRO \_\_\_\_\_  
 ( ) HEMORRAGIA ( ) CORIAÇÕES ( ) TRAUMA ( ) CORTE \_\_\_\_\_



ANÁLISE

- CABEÇA ( ) OBS: \_\_\_\_\_  
 OLHOS ( ) OBS: \_\_\_\_\_  
 PESCOÇO ( ) OBS: \_\_\_\_\_  
 TÓRAX ( ) OBS: \_\_\_\_\_  
 COSTA ( ) OBS: \_\_\_\_\_  
 MEMBRO SUP. ( ) OBS: \_\_\_\_\_  
 MÃO ( ) OBS: \_\_\_\_\_  
 ABDOME ( ) OBS: \_\_\_\_\_  
 GENITAIS ( ) OBS: \_\_\_\_\_  
 MEMBRO INF. ( ) OBS: \_\_\_\_\_  
 PÉ ( ) OBS: \_\_\_\_\_  
 OUTROS ( ) OBS: \_\_\_\_\_

DIAGNÓSTICO: \_\_\_\_\_ CID: \_\_\_\_\_

TRATAMENTO

AVALIAÇÃO CLÍNICA: DATA: \_\_\_\_\_

Entrega dos dados para abertura de CAT ao RH por:

Assinatura do Responsável pela Análise:

**ELABORAÇÃO / APROVAÇÃO**

Eliane do N. P. Issa  
Médica do Trabalho  
Gestão de QSMS  
Coordenação do PCMSO  
CRM: 5259391-0  
MT: 8780

**Dr<sup>a</sup> Eliane do Nascimento Pereira Issa.**  
**Elaboração**